

PORTARIA Nº 284/2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO
FISCAL E GESTOR DO CONTRATO
Nº 007/2025.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **Valquiria Salvador Bernabe**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Consultor Interno, para acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de laudo de avaliação de imóveis pertencentes ao Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim de acordo com as especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. Junto a empresa contratada PROJETTA SCHORR ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.029.954/0001-49, conforme processo de nº 68269/2025, nos termos do artigo 117, da lei nº 14.133/2021, Contrato de nº 007/2025.

Parágrafo Único – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Geiza Ferreira Neves**.

Art. 2º Designar o servidor público municipal **Vinicius de Jesus Arruda**, como Gestor do Contrato, responsável pela gestão administrativa do contrato, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal. Substituirá o Gestor, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor **Arthur Vianna Silva Sartorato**.

Art. 3º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

III – Indicar eventuais glosas;

IV – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

V – Dar ciência ao Gestor do Contrato e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VI – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva